



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Débito nº 125/2023

CERTIDÃO DE DÉBITO

Certificamos, para fins do disposto nos arts. 71, § 3º, da Constituição Federal, 76, § 3º, da Constituição Estadual, e 75 da Lei Complementar nº 102, de 17/01/2008, publicada no "MG" de 18/01/2008, que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em decisão prolatada em sessão da SEGUNDA CÂMARA, realizada em 01/07/2021, nos termos do acórdão Peça 40 - SGAP, publicado no "DOC" de 28/07/2021, constante da REPRESENTAÇÃO nº **986.862** da **PREFEITURA DE SANTOS DUMONT**, determinou a **Restituição** aos cofres do MUNICIPIO DE SANTOS DUMONT, à **DROGARIA NASCIMENTO & SILVA LTDA**, CNPJ 25.321.902/0001-50, com endereço à RUA CEL. GERALDO RODRIGUES DE AGUIAR, N. 51, CENTRO, VISCONDE DO RIO BRANCO/MG, CEP 36.520-000, solidariamente com **THAIS GOMES MOREIRA BITTAR** (CPF 210.107.906-25), no valor histórico total de R\$ 1.393,75 (um mil e trezentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), referente à aquisições de medicamentos para o município, no exercício de 2013, realizados acima dos preços definidos nas tabelas elaboradas pelo Sistema de Acompanhamento de Mercado (SAMMED) da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), em inobservância às Resoluções da CMED, à Lei 10.742/2003 e a Lei 8.666/1993, uma vez ilegais e antieconômicas. Certificamos, ainda, que o valor histórico total, corrigido monetariamente, perfaz a quantia de **R\$ 2.526,71** (dois mil e quinhentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos), nos termos da memória de cálculo que integra a presente certidão. O valor deverá ser atualizado monetariamente nos termos do art. 364 da Resolução n.º 12/2008(RITCMG), na data do respectivo recolhimento. É o que consta dos referidos autos. Eu, Soraya Rodrigues Dias, TC 01854-3, Analista de Controle Externo, extraí a presente Certidão que assino aos 9 do mês de maio de 2023. E eu, WAGNER ROBERTO BARBOSA, TC 02943-0, Coordenador de Débito e Multa a subscrevo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

CERTIDÃO: 125/2023
PROCESSO: 986.862
EXERCÍCIO: 2016
NATUREZA: REPRESENTAÇÃO
ENTIDADE: SANTOS DUMONT PREFEITURA
DECISÃO: SEGUNDA CÂMARA de 01/07/2021
PUBLICAÇÃO: DOC de 28/07/2021
TRÂNSITO EM JULGADO: 14/09/2021
RESPONSÁVEL: DROGARIA NASCIMENTO & SILVA LTDA
CNPJ: 25.321.902/0001-50

Restituição solidária aos cofres do município de SANTOS DUMONT

- Restituição aos cofres municipais referente à aquisições de medicamentos para o município, no exercício de 2013, realizados acima dos preços definidos nas tabelas elaboradas pelo Sistema de Acompanhamento de Mercado (SAMMED) da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), em inobservância às Resoluções da CMED, à Lei 10.742/2003 e a Lei 8.666/1993, uma vez ilegais e antieconômicas.

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
03/2013	R\$ 1.393,75	1,8128857	R\$ 2.526,71

Valor devido: R\$ 2.526,71

Valor histórico total devido: R\$ 1.393,75

Valor histórico total devido, corrigido: R\$ 2.526,71

Restituição em responsabilidade solidária com **THAIS GOMES MOREIRA BITTAR** (CPF 210.107.906-25).

Os valores foram corrigidos pela tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 12/04/2023, conforme Resolução 13/95 deste Tribunal.

Técnico Responsável: SORAYA RODRIGUES DIAS, TC 01854-3.